

RELATÓRIO

Temos a honra de apresentar o Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado – Gestão do Prefeito José Antônio Duarte Rosa, relativo ao exercício de 2018, acompanhado da presente exposição, que visa demonstrar a situação Econômica e Financeira do exercício, na forma da resolução nº 1.099/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

1- EXECUÇÃO

ORÇAMENTO

A Lei de Orçamento Anual para o ano de 2018 estimou a Receita em, R\$ 43.500.000,00 (Quarenta e Três Milhões e Quinhentos Mil Reais) e fixou a despesa em igual valor. Entretanto a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício veio alterar estas cifras como demonstra o quadro que segue:

DESPEZA FIXADA	43.500.000,00
(-) REDUÇÕES	11.433.694,31
(+) CREDITOS ADICIONAIS	12.295,563,42
DESPEAS AUTORIZADAS	46.812,292,13

CRÉDITOS ADICIONAIS

No exercício considerado foram abertos créditos adicionais que somaram R\$ 12.295.563,42 (Doze Milhões Duzentos e Noventa e Cinco Mil Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos), estes divididos entre créditos suplementares e especiais, de acordo com a Lei nº. 4.320/64, de 17/03/1964, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação	2.002.857,67
Créditos Suplementares por Reduções Orçamentárias	6.159.258,27
Créditos Suplementares por Superávit Financeiro	1.309.434,46
Créditos Suplementares por Reserva de Contingencia (outros)	373.600,00
Crédito Especial por Excesso de Arrecadação	804.780,00
Crédito Especial por Redução Orçamentária	905.421,83
Crédito Especial por Auxílios e Convênios	740.211,19

ANÁLISE DA RECEITA

A receita efetivamente arrecadada foi de R\$ 42.280.519,34 (Quarenta e Dois Milhões Duzentos e Oitenta Mil Quinhentos e Dezenove Reais e Trinta e Quatro Centavos), incluindo as três Unidades Gestoras Municipais.

O comportamento da Receita no Exercício considerado traduz-se no quadro a seguir:

RECEITA	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	45.309.000,00	44.422.327,75	-886.672,25
Receita Tributária	3.974.000,00	3.967.533,08	-6.466,92
Receita Patrimonial	526.550,00	141.702,92	-384.847,08
Receita de Contribuições	2.525.000,00	1.322.960,56	-1.202.039,44
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	199.500,00	108.566,08	-90.933,92
Transferencia Correntes	37.475.500,00	38.691.864,16	1.216.364,16
Outras Receitas Correntes	608.450,00	189.700,95	-418.749,05
RECEITAS DE CAPITAL	991.000,00	458.707,62	-532.292,38
Alienação de Bens	1.000,00	180.900,00	179.900,00
Amortização de Empréstimos	50.000,00	51.927,62	1.927,62
Transferência de Capital	940.000,00	179.880,00	-760.120,00
RECEITAS INTRA ORC	2.120.000,00	2.506.113,41	386.113,41
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	4.746.000,00	5.042.461,14	296.461,14
(-) Renúncia de Receita	0,00	52.282,99	52.282,99
(-) Dedução por Restituição	0,00	0,00	0,00
(-) Decontos Concedidos	0,00	11.885,31	11.885,31
(-) Decontos Compensação	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.674.000,00	42.280.519,34	-1.393.480,66

As transferências Correntes da União e do Estado, no montante de R\$ 38.691.864,16 (Trinta e Seis Milhões Seiscentos e Noventa e Um Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos), correspondem a 91,51% do total arrecadado.

O comportamento da Receita Arrecadada nos últimos quatro exercícios foi o seguinte:

EXERCÍCIO	PRÓPRIAS	TRANSFERÊNCIAS	TOTAL
2015	6.917.175,97	31.789.207,42	36.780.713,24
2016	5.915.389,39	37.116.771,20	43.032.160,59
2017	7.189.311,24	36.971.697,33	44.161.008,57
2018	3,588,625,18	38.691.864,16	42,280.519,34

Verifica-se que houve um acréscimo na Receita de 14,95% em relação ao 1º ano considerado.

ANÁLISE DA DESPESA

A despesa, também inicialmente autorizada em R\$ 40.500.000 (Quarenta Milhões e Quinhentos Mil Reais), foi alterada conforme os créditos adicionais já citados e também as reduções orçamentárias para R\$ 45.844.109,39 (Quarenta e Cinco Milhões Oitocentos e Quarenta e Quatro Mil Cento e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos), que se atribui da seguinte forma:

CATEGORIAS	AUTORIZADA	REALIZADA	DIFERENÇA
DESPESA CORRENTE	45.610.877,58	44.815.787,08	795.090,50
Pessoal e encargos	33.872.661,88	33.660.220,62	212.441,26
Juros e encargos da dívida	-	-	-
Outras despesas correntes	11.738.215,70	11.155.566,46	582.649,24
DESPESAS DE CAPITAL	1.154.014,55	974.862,43	179.152,12
Investimentos	889.536,61	710.467,57	179.069,04
Amortização da Dívida	264.477,94	264.394,86	83,08
Reserva de Contingência	47.400,00	-	47.400,00
TOTAL	46.812.292,13	45.790.649,51	1.021.642,62

A maior concentração de despesas deu-se em Despesas Correntes com R\$ 44.815.787,08 (Quarenta e Quatro Milhões Oitocentos e Quinze Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Oito Centavos). A diferença considerável entre a despesa do grupo de Pessoal e Encargos e a despesa do grupo Outras Despesas Correntes refere-se a despesa com pessoal do Regime Próprio de Previdência Social.

COMPARATIVO DA RECEITA E DESPESA

DESPESA REALIZADA

CRÉDITOS ORDINÁRIOS	43.500.000,00
DESPESA ATUALIZADA	46.812.292,13
(-) DESPESA EMPENHADA	45.790.649,51
DESPESA A MAIOR	1.021.642,62

RECEITA REALIZADA

RECEITA PREVISTA	43.500.000,00
(-) RECEITA ARRECADADA	42.280519,34
RECEITA A MENOR	1.219.484,66

2 – GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a boa demonstração financeira desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de Receita e Despesa Orçamentária, além daquelas que por sua vez e natureza, independem de autorização na lei de Orçamento Anual com os saldos em espécie, no início e no final de exercício.

As operações se propõem conforme demonstrativo a seguir:

SALDO NO INICIO DO EXERCÍCIO	4.708.608,18
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.043.448,85
RECEITA REALIZADA	42.280.519,34
EXTRAORÇAMENTÁRIA	43.056.771,68
SOMA	98.051.129,79

DESPESA REALIZADA	45.790.649,51
EXTRAORÇAMENTÁRIA	39.508.875,47
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	8.013.626,22
SALDO EM 31/12/2017	4.738.079,59
SOMA	98.051.129,79

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativamente e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação dos bens, direitos e obrigações em determinado momento, considerando as origens e aplicações dos recursos à disposição da Fazenda Pública.

A situação do patrimônio do município é a seguinte:

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	5.792.862,96
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	4.738.079,59
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	615846,91
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	115.876,11
ESTOQUES	311.539,52
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	10.720,83

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	5.754.105,62
OBR TRABABALHISTAS PREV E ASSIST. A PAGAR	2.260.507,80
FORNECEDORES E CONTAS APAG A CURTO PRAZO	3.018.209,91
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	475.387,91

Por seu turno a representação do Patrimônio resume-se assim:

ATIVO

ATIVO NÃO CIRCULANTE	76.847.795,09
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.476.939,28
INVESTIMENTOS	323.306,18
IMOBILIZADO	74.047.549,62
TOTAL	82.640.658,04

PASSIVO

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.275.391,04
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A L PRAZO	140.699,72
PROVISÕES A LONGO PRAZO	1.967.975,83
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	107.869,44
RESULTADO DIFERIDO	58.846,05
PATRIMONIO LIQUIDO	74.611.161,38
RESULTADOS ACUMULADOS	74.611.161,38
TOTAL	82.640.658,04

Os valores totais do Ativo e do Passivo conduzem ao Patrimônio Líquido do Município.

ATIVO	82.640.658,04
PASSIVO	(8.029.496,66)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MUNICIPAL	74.611.161,38

A Dívida Fundada Interna que corresponde aos compromissos de Exigibilidade Superior a 12 meses, para atender ao desequilíbrio orçamentário ou financeiro de obras ou serviços públicos apresenta a seguinte situação:

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.599.002,39
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	2.260.507,80

A dívida fluante da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado, no montante de R\$ 3.446.237,67 (Três Milhões Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil Duzentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos) apresenta o seguinte quadro:

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	6.058.104,97
(-) BAIXA NO EXERCÍCIO	86.662.172,35
INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	86.358.173,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	5.754.105,62

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

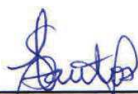
De acordo com o anexo 15 da Lei 4.320/64 a posição patrimonial apresenta o seguinte resultado:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (VPA)	56.086.130,90
(-) VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (VPD)	54.028.444,06
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2.059.686,84

Foram ressaltados neste relatório, os principais aspectos da Gestão Orçamentária e Financeira de 2018.

Colocamo-nos a inteira disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

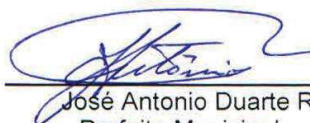
Pinheiro Machado, 24 de janeiro de 2019.



Cristiane Oliveira dos Santos
Contadora CRC/RS - 86291



Isler Velleda Baez de Oliveira
Secretária da Fazenda



José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PREFEITO MUNICIPAL
COM RELAÇÃO À APLICAÇÃO DE RECURSOS NA
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
E SERVIÇOS DE SAÚDE**

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE/FUNDEB

De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei nº 9.394/96 e Lei Orgânica Municipal, o percentual a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino (M.D.E.) é 25%, equivalente a R\$ 7.481.407,05 em relação à base de cálculo.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Analisados os gastos totais com educação, No ano de 2018 constatamos que se gastou, efetivamente, na função educação, no exercício financeiro de 2018, o montante de R\$ 8.272.795,55 já deduzidas às despesas não computáveis e o ganho com o FUNDEB, o que representa 27,64% com relação ao total de receita líquida arrecadada. Sendo que destes valores, foi gasto somente com MDE o valor de R\$ 1.272.930,11 com FUNDEB o valor de R\$ 6.999.865,44 além de convênios e outros recursos.

Em relação às receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo ao artigo 212 da Constituição Federal, ocorreu o seguinte, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

a) Recursos Vinculados conforme Art. 212 da CF e Art. 69 da Lei Federal 9.394/96:

FONTE	RECEITA PREVISTA	ARRECAÇÃO	REC.VINCULADOS
IPTU	880.000,00	847.623,90	211.905,98
IRRF	841.000,00	978.850,00	244.712,50
ITBI	650.000,00	699.874,84	174.968,71
ISS	1.000.000,00	1.217.069,59	304.267,40
FPM	10.910.000,00	10.752.056,10	2.688.014,03
ITR	500.000,00	625.442,60	156.360,65
L. C. 87/96	100.000,00	76.143,28	19.035,82
ICMS	12.000.000,00	13.229.427,45	3.307.356,86
IPVA	800.000,00	936.224,85	234.056,21
IPI EXPORTAÇÃO	200.000,00	200.241,72	50.060,43
MULTAS E JUROS DE MORA	81.000,00	112.077,74	28.019,44
DIVIDA ATIVA	280.000,00	250.596,11	62.649,03
S O M A	28.242.000,00	29.925.628,18	7.481.407,05

Fonte: Anexo 10 – Lei 4320/64

b) Desempenho do FUNDEB:

O Município, no exercício de 2018, em função do número de alunos matriculados no ensino fundamental, foi superavitário em relação ao FUNDEB, conforme se demonstra a seguir:

1.7.2.4.01.00.00 – Transferências do FUNDEB	R\$ 7.385.087,58
9.7.2.0.00.00.00 – Dedução de Receita para o FUNDEB	R\$ 5.042.461,14
Resultado: Superávit	R\$ 2.342.626,44

Fonte: Anexo 10 – Lei 4320/64

Obs.:

1 - Tendo o Município sido superavitário em relação ao FUNDEB, o valor do Superávit há que ser deduzido dos gastos com a educação, eis que este “ganho” deve ser aplicado além dos 25% na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

2 - se o Município fosse deficitário em relação do FUNDEB o valor do Déficit deveria ser computado nos gastos com a educação para fins de apuração dos limites.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

c) Recursos de convênios e/ou auxílios:

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município recebeu no exercício de 2018, recursos oriundos de auxílios e convênios, bem como recursos do salário educação, para serem empregados na educação municipal, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no seguinte quadro:

Recurso	Saldo Exerc. Anterior	Recebido 2018	Rendimentos	Restos Pagos	Saldo em 31/12/2018	Aplicado em 2018
Sal. Educação	47.270,13	599.920,52	1.668,61	7.405,28	30.859,80	617.999,46
F N DE – Merenda	412,57	199.932,00	271,52	13.455,2	356,35	200.259,74
PNAC - Merenda	1.022,99	0,00	23,24	0,00	1.046,23	0,00
Transp.Escolar	7.440,98	44.739,24	139,73	1.994,52	3.116,16	49.203,79
Transp. Escolar RS	1.804,49	0,00	10,01	0,00	38,66	1.775,84
PEJA	112.682,85	0,00	2.560,60	0,00	115.243,43	0,00
Manutenção Educação	305,17	0,00	6,93	0,00	312,10	0,00
Manutenção Ed. Infan	354,78	0,00	8,06	0,00	362,84	0,00
EI – Novas Turmas	8.717,24	0,00	198,09	0,00	8.915,33	0,00
Manut. Ed – Inf. N. Tur	92.547,63	0,00	2.103,04	0,00	94.650,67	0,00
Brasil Alfabetizado	903,33	0,00	20,52	0,00	923,85	0,00
Brasil Carinhoso	71.406,63	0,00	1.429,68	0,00	53.008,41	19.827,9
Passe Livre	5.104,57	6.890,04	13,52	0,00	0,84	12.007,29
Cob. de Quadra Escol	47.172,51	0,00	1.071,94	0,00	48.244,45	0,00
PAC 2- Const. Quadra	132.654,46	0,000	3.014,43	0,00	135.668,89	0,00
PAC II. Creche Z Norte	517.920,25	0,000	11.469,17	0,00	529.389,42	0,00
PAR- Infraest. Escolar	0,00	26.000,00	588,22	0,00	26.588,22	0,00
FEP	189,90	164.412,77	1.164,37	0,00	19.123,00	146.644,04
CEX	76.627,00	0,00	124,17	0,00	251,17	76,500,00
CFEM	5.543,38	13.907,69	92,44	0,00	6.404,47	13.139,04
CIDE	8.374,83	24.513,18	105,49	0,00	3.748,39	29.245,11
TOTAL	1.138.455,69	1.080.315,44	26.083,78	22.855,00	1.078.252,68	1.090.102,21

Obs: Valor aplicado = Saldo Anterior + Rec. 2018 + Rendimentos – Saldo em 31/12/2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

d) Aplicação dos Recursos:

O gasto com a educação, compreendendo a despesa liquidada na função 12, no exercício de 2018, compreende o constante no balancete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Projeto / Atividade	Valor Liquidado
Proteção e Benefício ao Trabalhador – M D E (2007)	0,00
Manutenção da Secretaria - M D E (2015)	1.244.982,62
Manutenção da Creche – M D E (2011)	20.329,98
Ref. e Manut Prédios Esc. e Quadras esport – MDE (2021)	540,00
Manutenção do Transporte Escolar – MDE (2016)	7.077,51
Manutenção do FUNDEB – FUNDEB (2007)	8.699.941,94
Manutenção da Atividades Educacionais - Salario Educação (2015)	18.523,19
Manutenção do Transporte Escolar – Salario Educação (2016)	581.564,08
Aquisição Mobiliários para as Escolas – Salario Educação (1122)	10.582,05
Ref. e Manut Préd Esc. e Quadras Esport – Salario Educação (2021)	9.744,01
Material Permanente Transporte Escolar (1157) Salario Educação	4.422,00
Manut.do Transporte Escolar – Transporte Escolar PNATE (2016)	44.909,27
Manut.do Transporte Escolar – Transporte Escolar Estado (2016)	1.775,84
Programa da Merenda Escolar – Livre (2017)	102.382,67
Programa da Merenda Escolar – Convênio (2017)	187.145,95
Auxílio a Universitários (1041) – Passe Livre 1026	10.669,60
Apoio a Creches Brasil Carinhoso (1223) 1112 Brasil Carinhoso	19.827,90
Aquis Mobiliários p/ Escolas de Educação Infantil (1222) PAR- FNDE	8.501,00
Infraestrutura Esportiva (2116) – 1118 Ginásio Municipal	11.288,96
Desenvolvimento da Cultura Nativista. (2020)	20.500,00
Mais Cultura pra Você (2114) 001 Livre	1.246,65
Promoção de Eventos Conforme Calendário (2145)	3.055,00
Promoção e Incentivo a outras praticas Esportivas (1173)	408,00
T O T A L ----->	11.029.246,12

Obs.: A especificação dos Projetos /Atividades será de acordo com o previsto no orçamento do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

e) Despesas não computáveis:

No valor de R\$ 11.029.246,12 devem ser desconsideradas as despesas classificadas na tabela abaixo, por não se enquadrarem como função 12 – Educação.

Especificação	Valor
Gastos com ensino superior	10.669,60
Gastos com merenda escolar	289.528,62
Gastos com recursos dos auxílios / convênios	75.014,01
Esporte e Cultura	36.498,61
T O T A L ----->	411.710,84

f) Apuração do índice de aplicação dos recursos:

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	29.925.628,18
Valor mínimo a ser aplicado na MDE (25%) ou (% da Lei Orgânica)	7.481.407,05
Total das despesas liquidadas	11.029.246,12
(-) Ganho do F U N D E B	2.342.626,44
(-) Rendimentos MDE/FUNDEB	2.113,29
(-) Despesas não computáveis, convênios e outras	411.710,84
(=) Valor Total Aplicado	8.272.795,55
(=) Percentual Aplicado em Educação	27,64%

Conclui-se, portanto, que foi aplicado o mínimo de 25% estabelecido no art. 212 da CF.

g) Remuneração dos Professores:

Verificando o cumprimento da Lei Federal 11.494/2007 referente à aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades na educação básica pública, bem como os desdobramentos correspondentes da despesa em questão, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2018, aplicou 100% dos recursos recebidos do FUNDEB na “Remuneração dos Profissionais do Magistério” atendendo o dispositivo legal supracitado, sendo o restante com profissionais dos demais setores da educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Ressalte-se que o valor apurado levou em conta nova orientação do Tribunal de Contas do Estado que, em seu parecer nº. 22/2003 passou a permitir a inclusão dos gastos efetivados com a remuneração dos professores que, no exercício de suas atividades, foram designados para as atividades de diretor, supervisor e orientador educacional.

h) Prestação de Contas e Atuação do Conselho do FUNDEB:

Verificou-se que, mensalmente, o Poder Executivo enviou ao Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB, todos os dados e informações sobre os recursos recebidos e sua utilização.

Verificamos, também, mediante o exame das atas de reunião, a efetiva atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, os quais se reuniram mensalmente para analisar a aplicação dos recursos do fundo, em conformidade com o estabelecido na legislação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

De acordo com o artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº. 29/2000, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde é 15%, equivalente a R\$ 4.488.844,23 em relação à receita efetivamente arrecadada.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Analizados os gastos totais com saúde, constatamos que se gastou, efetivamente, no exercício financeiro de 2018, o montante de R\$ 7.347.790,83 Sendo que destes valores, foi gasto somente com ASPS o valor de R\$ 4.259.567,42, o qual representa 14,23% com relação ao total da base de receita da saúde, além de convênios e outros recursos. O percentual definitivo relacionado somente ao recurso ASPS, poderá ser evidenciado logo em seguida.

a) Recursos Vinculados conforme art. 198, § 2º, III da CF:

FONTE	PREVISTO	ARRECADAÇÃO	REC.VINCULADOS
IP T U	880.000,00	847.623,90	127.143,59
IR R F	841.000,00	978.850,00	146.827,50
IT B I	650.000,00	699.874,84	104.981,23
IS S Q N	1.000.000,00	1.217.069,59	182.560,44
F P M	10.910.000,00	10.752.056,10	1.612.808,42
IT R	500.000,00	625.442,60	93.816,39
LC 87/96	100.000,00	76.143,28	11.421,49
IC M S	12.000.000,00	13.229.427,45	1.984.414,12
IP V A	800.000,00	936.224,85	140.433,73
IPI / EXPORTAÇÃO	200.000,00	200.241,72	30.036,26
MULTAS E JUROS DE	81.000,00	112.077,74	16.811,66
DÍVIDA ATIVA	280.000,00	250.596,11	37.589,42
S O M A	28.242.000,00	29.925.628,18	4.488.844,23

Fonte: Anexo 10 – Lei 4320/64

b) Recursos de Convênios e/ou Auxílios:

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município recebeu no exercício de 2018, recursos oriundos de auxílios e convênios para aplicação em ações e serviços públicos de saúde, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no seguinte quadro:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Fonte de Recurso	Saldo Ex. Anterior	Recebido 2018	Rend. Transf.	Saldo em 31/12/2018	Aplicado em 2018	Restos Pagos
UNIÃO						
6968 CEF - Cta Estr da Rede	90.929,21		1.147,14	92.076,35	0,00	
4271 B.B. - Cta Programa de	2.806,04		0,00	2.806,04	0,00	
7124 CEF - Cta PAB Fixo	0,00	362.432,04	0,00	2.106,49	360.325,55	
6972 CEF - Cta Teste Rapido de Gravidez	203,28	0,00	14,08	217,36	0,00	
7121 CEF - Cta EMAD	0,00	408.000,00	85.000,00	46.035,41	446.964,59	31.414,50
7125 CEF - Cta ESF	0,00	392.405,00	24.800,00	13.701,94	403.503,06	568,91
7154 CEF - Cta AF Portaria	0,00	105.708,43	0,00	10.923,71	94.784,72	
3699 B.B. cta. PMAQ	47,60	0,00	0,00	47,60	0,00	
7127 CEF - Cta PMAQ	0,00	102.596,95	0,00	4.782,29	97.814,66	
7128 CEF - Cta NASF	3.846,11	150.000,00	0,00	9.250,03	144.596,08	
3723 B.B. - Cta. PACS	101,96	0,00	2,32	104,28	0,000,00	
7129 CEF - Cta PACS	0,00	284.399,26	0,00	23.017,74	261.381,52	
7126 CEF - Cta Saude Bucal	0,00	212.573,11	0,00	13.219,24	199.353,87	630,00
3697 B.B.- Cta Programa Saude	13.898,39	0,00	0,00	13.898,39	0,00	
8105 CEF - Cta PSE - Progr Sai	0,00	31.955,79	0,00	31.955,79	0,00	
3671 B.B. Cta. PAB VARIAVEL	845,14	0,00	399,88	1.245,02	0,00	
7146 CEF - Cta Fundo Municipal	0,00	121.155,14	3.530,91	4.381,69	120.304,36	
3698 B.B. - Cta. Inc.Constr.	792,19	0,00	18,00	810,19	0,00	
6977 CEF - Cta Media e Alta	45.000,00	0,00	858,46	2,17	45.856,29	
7123 CEF - Cta Media e Alta	0,00	53.338,99	0,00	48.789,33	4.549,66	
7160 CEF - Cta Incr do Piso	0,00	150.000,00	0,00	4.448,08	145.551,92	
3705 B.B. - Cta. SAMU	18,88	0,00	0,43	19,31	0,00	
7130 CEF - Cta SAMU	0,00	157.641,47	0,00	1.065,87	156.575,60	
3676 B.B.cta. Piso Fixo Vig.	24,70	0,00	0,56	25,26	0,00	
6284 CEF - Cta Vigilancia	13.393,13	0,00	100,53	0,03	13.493,63	1.075,87
7134 CEF - Cta Vigilancia	0,00	72.834,33	0,00	54.150,02	18.684,31	
3670 B.B. cta. PAFB	92,95	0,00	2,11	95,06	0,00	
6070 B.B Cta Progr. Nac. de	754,76	0,00	17,15	771,91	0,00	
6289 CEF - Cta PAFB (Piso de	43.076,79	0,00	305,81	0,68	43.381,92	
7135 CEF - Cta Farmacia Basi	0,00	97.775,04	0,00	26.694,96	71.080,08	992,40
7169 CEF - Cta QUALIFAR - Pr	0,00	37.996,47	0,00	37.996,47	0,00	
4276 B.B. - Cta CAPS I	434,53	0,00	9,87	444,40	0,00	
7122 CEF - Cta CAPS	0,00	363.515,76	0,00	16.488,94	347.026,82	
7168 CEF - Cta Educ e Form em Saude	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	
3685 B.B.- Cta Estrut.da Rede de	3.793,73	0,00	86,21	3.879,94	0,00	
3708 B.B. cta. FNS AQUIS.EQU	1.017,04	0,00	23,11	1.040,15	0,000,00	
6085 B.B - Cta Estr da rede	32.064,64		655,60	28.680,24	4.040,00	4.040,00
6093 B.B. - Cta Estr da Rede	25.584,02	0,00	526,06	23.050,08	3.060,00	3.060,00
6331 CEF - Cta Aq Eq e Mat P	122.246,40		522,03	25.364,70	97.403,73	97.369,13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

7152 CEF - Cta Estr da Rede	0,00	9.880,00	0,00	9.880,00	0,00
3678 B.B. -Cta. Unid. Bas. de	193.832,76	0,00	4.404,64	198.237,40	0,00
3679 B.B - CtaUnidade Basica d	19,25	0,00	0,44	19,69	0,00
4270 B.B. - Cta Programa de	111.001,81	0,00	2.522,39	113.524,20	0,00
6973 CEF - Cta Prog Req UBS	40.508,54	0,00	511,05	41.019,59	0,00
7153 CEF - Cta Estr da Rede	0,00	90.000,00	1.293,66	1.293,68	89.999,98
7158 CEF - Cta Aquisicao de	0,00	80.000,00	85,81	80.085,81	0,00
3707 B.B. - Cta. FNS INVAN	213,88	0,00	4,86	218,74	0,00
TOTAL	746.547,73	3.296.207,78	126.843,11	999.866,27	3.169.732,35

Fonte de Recurso	Saldo Ex. Anterior	Recebido 2018	Rend. Transf.	Saldo em 31/12/2018	Aplicado em 2018	Restos Pagos
ESTADO						
3680 Banrisul - Cta. PIES At	832,64	126.885,07	101,24	17.962,25	109.856,70	4.750,00
4301 Banrisul - Cta Rede Geg	1.241,15	0,00	2,49	113,64	1.130,00	
3769 Banrisul - Cta. Farm. B	5.451,37	16.812,64	37,76	665,95	21.635,82	
4290 Banrisul - Cta Cofin Ho	138,67	60.780,00	58,05	34,46	60.942,26	2.000,00
3673 Banrisul - Cta. Diabete	382,42	0,00	2,91	385,33	0,00	
3779 Banrisul - Cta. PACS	935,02	0,00	7,12	942,14	0,00	
3778 Banrisul - Cta. PSF	302,38	188.360,00	35,54	1.003,98	187.693,94	
3687 Banrisul - Cta. Fundo M	33.564,77	19.500,00	394,77	49.614,44	3.845,10	
3774 Banrisul - Cta. Saude B	10,05		0,00	10,05	0,00	
4252 Banrisul - Cta Incentiv	2.148,64	29.800,00	16,22	1.964,86	30.000,00	
3704 Banrisul - Cta. SAMU	8.379,30	56.276,50		16,39	64.639,41	
4266 Banrisul - Cta CAPS	46,59	42.000,00	74,01	22.056,86	20.063,74	
3702 Banrisul - Cta. FMS Aqui	3.120,32	0,00	23,76	3.144,08	0,00	
4248 Banrisul - Cta Aquisição	2.204,74	0,00	16,79	2.221,53	0,000,00	
4249 Banrisul - Cta Aquisição	647,95	0,00	4,93	652,88	0,00	
4255 Banrisul - Cta Aquisição	898,49	0,00	6,84	905,33	0,00	
4253 Banrisul - Cta Cofinanc	50.978,37	0,00	179,25	54,70	51.102,92	
4254 Banrisul - Cta Cofinaci	15.612,45	0,00	54,81	16,69	15.650,57	
4267 Banrisul - Cta Cofinanc	88.422,43	0,00	310,96	94,93	88.638,46	
4268 Banrisul - Cta Cofinanc	5.446,17	0,00	19,13	5,83	5.459,47	
4269 Banrisul - Cta Cofinanc	26.248,30	0,00	92,29	28,15	26.312,44	
4237 Banrisul Cta Teto Finan	93.676,46	133.816,28	1.193,39	47.181,59	181.504,54	
7162 Banrisul - Cta Consulta	0,00	46.000,00	111,45	46.111,45	0,00	
T O T A L	340.688,68	720.230,49	2.743,71	195.187,51	868.475,37	

Obs.: Valor aplicado = Saldo Anterior + Recebido 2018 + Rendimentos – Saldo em 31/12/2018

c) Aplicação dos Recursos:

Os gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados pelo Município em 2018, compreendendo as despesas liquidadas nas funções 10, 11 e 17 de acordo com o constante no balancete da Secretaria Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

da Saúde e Assistência Social pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Projeto / Atividade	Valor Liquidado
Proteção e Benefício ao Trabalhador – ASPS (2007)	134.820,00
Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde - ASPS (2025)	3.183.646,99
Manutenção do Pronto Atendimento Municipal – ASPS (2139)	327.464,50
Qualificação da Saúde da Família – ASPS (2035)	226.880,32
Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde - Livre (2025)	94.574,63
Manutenção do Pronto Atendimento Municipal – Vinculados (2139)	36.349,50
Aquisição de Medicamentos – Vinculados (2098)	108.288,67
Reabilitação da Saúde – Vinculados (2121)	95.092,17
Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (1224)	18.134,18
Qualificação do Serviço de Urgência e Emergência – SAMUs (2141)	229.450,31
Vigilância em Saúde (1137)	21.645,86
Qualificação da Saúde da Família – Vinculados (2035)	978.905,51
Manutenção do PAB FIXO – PAB FIXO (2027)	280.724,74
Saúde a População – SIA / SUS (2071)	113.140,70
Programa PACS (2051)	464.750,50
Atenção Domiciliar – EMAD (2153)	448.200,65
Aquisição Equipamentos em Geral – Vários Vinculados (1126)	1.959,50
Centro de Apoio Psicossocial – (1217)	348.210,20
Incentivo de Metas - Convenio Estado - Ass. de Assistência Social (1215)	145.551,92
Aquisição de Equipamento/Material Permanente (1147)	89.999,98
T O T A L Liquidado ----->	7.347.790,83

Obs.: a especificação dos Projetos /Atividades será de acordo com o previsto no orçamento do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

d) Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos:

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas em A S P S	29.925.628,18
Valor mínimo a ser aplicado em A S P S	4.488.844,23
Total das despesas liquidadas na saúde	7.347.790,83
(-) Despesas realizadas com recursos de auxílios, convênios e Livre	3.474.979,02
(-) Rendimentos com recursos do ASPS	244,39
(=) Gastos constitucionais com Saúde	3.872.567,42
(+) Precatórios referentes a sentenças relacionadas à saúde	387.000,00
(=) Gastos constitucionais com Saúde	4.259.567,42
(=) Percentual Aplicado em Saúde	14,23%

f) Constituição do Fundo de Saúde:

Verificamos que o Poder Executivo constituiu Fundo de Saúde, conforme a Lei Municipal vigente cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADTC.

Verificamos, também, conforme extratos bancários que estão ocorrendo as transferências obrigatórias para o Fundo Municipal de Saúde, incidentes sobre as receitas fiscais vinculadas à saúde.

g) Prestações de Contas:

Foi efetuada a prestação de contas e encaminhado o relatório de gestão ao Ministério da Saúde mediante o encaminhamento da documentação para a Secretaria Estadual de Saúde, referente às verbas repassadas diretamente pelos Fundos Nacional e Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde a aos convênios, acordos e ajustes ou instrumentos congêneres, para a execução de programas e projetos específicos.

Pinheiro Machado, 24 de janeiro de 2018.


JOSE ANTONIO DUARTE ROSA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado
Unidade Central de Controle Interno

RELATÓRIO E PARECER

DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO

Na qualidade de responsáveis pelo órgão de Controle Interno do Município de Pinheiro Machado vimos apresentar Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Executivo e Legislativo, relativo ao exercício de 2018, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no Parágrafo Único do art. 71 da Resolução nº 1.028/2015, bem como o disposto nos incisos III dos artigos 2º e 4º da Resolução 1.099/2018, ambas do Tribunal de Contas do Estado.

1. Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 2.295/02 regulamentada pelo Decreto nº 3.670/02 tendo sido designados seus membros pelas Portarias nº 291/09 de 27/07/2009 e 510/2010 de 23/04/2010.

2. A Comissão desenvolveu suas atividades da seguinte forma:

2.1. Elaboração de cronograma para o ano de 2018 e do Relatório de Atividades desenvolvidas em 2017;

2.2. Participação em reuniões do Comitê de Crise, designado pelo Prefeito Municipal, auxiliando na tomada de decisões para amenizar a crise financeira do Município de Pinheiro Machado;

2.3. Alertas e recomendações realizadas ao Prefeito Municipal em função de verificação de situações inadequadas, as quais poderiam vir a prejudicar a Administração Pública;

2.4. Alertas e recomendações realizadas a secretários objetivando a regularização de pendências;

2.5. Realização de auditorias nas mais diversas secretarias, departamentos e setores da Administração, objetivando verificar o bom funcionamento dos mesmos e encaminhando relatórios de possíveis irregularidades encontradas, bem como recomendações sugeridas ao Prefeito Municipal para que o mesmo tomasse conhecimento e procurasse providenciar as devidas regularizações, ficando a referida documentação arquivada na sala do Controle Interno a disposição para posterior análise;

2.6. Respostas de questionamentos e solicitações de informações ao Tribunal de Contas do Estado, através do Espaço do Controle Interno na sua página na Internet;

2.7. Alertas enviados ao Presidente do Poder Legislativo Municipal sobre irregularidades encontradas em auditorias realizadas na Casa Legislativa;

2.8. Emissão de vários alertas ao gestor municipal, bem como ao secretário da fazenda sobre o desequilíbrio orçamentário e financeiro que vinha ocorrendo;

2.9. Elaboração da Manifestação Conclusiva do Controle Interno ao final de cada quadrimestre dos Poderes Executivo e Legislativo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Unidade Central de Controle Interno

2.10. Análise e verificação de cálculos relacionados a ações judiciais do Piso Nacional do Magistério, onde em muitos casos, havendo necessidade de realizar novamente os mesmos, devido ao fato de não condizerem com as fichas financeiras e certidões funcionais fornecidas pela Prefeitura Municipal;

3. Quanto às metas de Resultado Nominal e Resultado Primário fixadas na Lei 4.295/2017 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, cabe realizar os seguintes comentários:

a) Embora o Resultado Primário ter sido previsto na LDO e na LOA com um valor negativo (algo que é estranho frente aos olhos desta Unidade de Controle Interno), no tocante à meta de Resultado Primário, nota-se que esta foi atingida, pois o valor fixado na LDO foi de -(461.000,00) e o Resultado Primário apresentado ao final do exercício foi de R\$ 570.039,52, ou seja, a receita primária foi superior a despesa primária. Convém salientar que o Poder Executivo Municipal realizou transferências financeiras para fins de cobertura de déficit para com o RPPS no valor de R\$ 5.970.076,37.

b) De acordo com a não discriminação dos valores representantes do Resultado Nominal no Demonstrativo de Metas Anuais – ANEXO I DAS METAS FISCAIS da Lei 4.295/2017 e, vislumbrando o resultado no mesmo anexo, parece ser identificada uma situação positiva ou em busca de alteração, pois somente o valor negativo de - R\$ 158.900,96, foi verificado. Porém esta Unidade de Controle Interno acredita que há erro na geração dos relatórios, em função dos valores inscritos em restos a pagar no ano atual e também nos anos anteriores.

c) Verificando o orçamento geral do Município de Pinheiro Machado nota-se que a receita realizada foi inferior a despesa empenhada em R\$ 3.510.130,17.

No entanto, para fins de análise mais detalhada devemos considerar em separado as receitas e despesas das Unidades Gestoras do RPPS, da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores, como demonstrado na tabela abaixo.

	PREFEITURA MUNICIPAL	RPPS	CÂMARA MUNICIPAL	TOTAL
RECEITA PREVISTA	R\$ 38.935.000,00	R\$ 4.565.000,00	R\$ 0,00	R\$ 43.500.000,00
RECEITA REALIZADA	R\$ 38.518.740,12	R\$ 3.761.779,22	R\$ 0,00	R\$ 42.280.519,34
DESPESA REALIZADA	R\$ 33.261.056,84	R\$ 11.087.041,52	R\$ 1.442.551,15	R\$ 45.790.649,51
DESPESA A EMPENHAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

OBSERVAÇÃO: De acordo com a tabela acima, podemos notar uma grande discrepância entre a Receita Realizada do RPPS e a Despesa Realizada. Nesse ponto, cabe salientar que o Município transferiu no ano de 2018 o valor de R\$ 5.970.076,37 para cobertura do déficit financeiro atual do Regime Próprio, influenciando consideravelmente no resultado financeiro da Unidade Gestora Prefeitura Municipal. Não devemos deixar de lembrar também dos valores de



duodécimos transferidos ao Poder Legislativo Municipal, que de acordo com o orçamento daquele órgão público foi de R\$ 1.743.000,00.

4. No que diz respeito ao atendimento dos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, cabem as seguintes considerações:

a) OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

O Município não realizou operação de crédito no exercício de 2018.

b) OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (A R O):

Não foram realizadas operações de crédito por antecipação da receita orçamentária em 2018.

c) RESTOS A PAGAR:

Analisando o balancete de contabilidade da Unidade Gestora Prefeitura Municipal verifica-se a existência de R\$ 1.749.246,42 inscritos em restos a pagar processados, e o valor de R\$ 4.315.679,40 inscrito em restos a pagar não processados, totalizando como valores inscritos em Restos a Pagar a quantia de R\$ 6.064.925,82, o equivalente a 19,35% superior ao ano anterior que já havia sido 92% superior a 2016, mostrando que o gestor não buscou o equilíbrio econômico-financeiro no transcorrer do ano de 2017 nem no ano de 2018.

A tabela abaixo mostra a inscrição de Restos a Pagar com Insuficiência Financeira, incluindo empenhos de anos anteriores:

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES		RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ATUAL		INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	
1	R\$ -	R\$ 293.534,16	R\$ 62.569,14	R\$ 1.674.613,39	R\$ 2.030.716,69
20	R\$ 580.032,05	R\$ 112.270,70	R\$ 100.645,95	R\$ 602.577,35	R\$ 1.395.526,05
31	R\$ 2.307,15	R\$ 0,00	R\$ 516.901,80	R\$ 1.074.709,00	R\$ 1.593.917,95
40	R\$ 377.923,72	R\$ 28.240,77	R\$ 577.026,89	R\$ 127.615,84	R\$ 1.110.807,22
50	R\$ 10.439,11	R\$ 0,00	R\$ 629.747,09	R\$ 1.212.302,35	R\$ 1.852.488,55
1018	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.837,10	R\$ 15.837,10
1125	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 189.900,00	R\$ 189.900,00
2024	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.424,10	R\$ 7.424,10
2040	R\$ 818,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,98
4011	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.425,90	R\$ 13.425,90
4050	R\$ -	R\$ 745,00	R\$ 6.390,07	R\$ 2.571,26	R\$ 9.706,33
4090	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111.395,74	R\$ 111.395,74
4170	R\$ 2.543,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.989,82	R\$ 42.533,43
4510	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.760,89	R\$ 59.760,89
4520	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.465,47	R\$ 12.465,47
4521	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.929,26	R\$ 32.929,26
4522	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.429,97	R\$ 15.429,97
4530	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.469,83	R\$ 51.469,83

f. Pereira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado
Unidade Central de Controle Interno

4620	R\$	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.978,57	R\$ 10.978,57
4841	R\$	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.002,51	R\$ 2.002,51
TOTAL INSUFICIÊNCIA	R\$	974.064,62	R\$ 434.790,63	R\$ 1.893.280,94	R\$ 5.257.398,35	R\$ 8.559.534,54

Fonte: RGF 3º Quadrimestre – 2018

Como pode ser verificado na tabela acima, a inscrição de Restos a Pagar com Insuficiência Financeira, incluindo valores de exercícios anteriores chegou a **R\$ 8.559.534,54, superando em 61,96% a insuficiência financeira acumulada do ano anterior, que era de R\$ 5.284.688,70.**

Em relação a Unidade Gestora do Poder Legislativo Municipal, verificou-se, assim como no ano anterior, a não existência de restos a pagar processados bem como não processados correspondentes ao ano de 2018, embora seja vislumbrado como obrigação a curto prazo o valor de R\$ 356,50, correspondente R\$ 337,00 a lançamento efetuado de forma indevida quando da aquisição de material permanente e, o restante de R\$ 19,50 referente a IRRF da empresa IGAM lançado de forma também equivocada. Foi realizada orientação ao Setor de Contabilidade do Poder Legislativo para que realizasse lançamentos de ajustes das referidas obrigações.

Em relação a Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social evidenciou-se um saldo de Restos a Pagar Não Processados de R\$ 1.212.302,35 e R\$ 629.747,09 referente a metade da folha de pagamento do 13º salário de 2018 e da folha de pagamento do mês de dezembro de 2018, as quais até a presente data não foram pagas. O total desse valor foi com insuficiência financeira, pois o pagamento da folha de inativos e pensionistas depende dos repasses para cobertura de déficit financeiro.

5. No tocante à despesa total com pessoal, de que tratam os arts. 18 a 23 da Lei Complementar nº 101/2000, cabem as seguintes considerações:

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Receita Corrente Líquida (R C L)	R\$ 37.568.572,00
Despesas com Pessoal Computáveis nos últimos 12 meses	R\$ 18.479.266,13 = 49,19 % s/RCL
Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da LRF	R\$ 18.258.326,00 = 48,60 % s/RCL
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF	R\$ 19.272.677,44 = 51,30 % s/RCL
Limite legal cfe art. 20, III, "b" da LRF	R\$ 20.287.028,88 = 54,00 % s/RCL

Fonte: RGF 3º Quadrimestre – 2018

OBSERVAÇÕES:

- a) Cabe salientar que no percentual de despesa com pessoal verificado acima encontram-se excluídos os valores correspondentes a revisão geral anual concedida em 2017 e valores decorrentes de rescisões contratuais concedidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado
Unidade Central de Controle Interno

6. A dívida consolidada líquida do município apresentou a seguinte posição em 31 de Dezembro de 2017 a qual atende ao disposto na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal:

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida R C L	R\$ 37.568.572,00
Dívida Consolidada	R\$ 178.265,81
Deduções	R\$ 3.125.503,38
Ativo Disponível	R\$ 3.121.244,05
Haveres Financeiros	R\$ 4.259,33
(=) Dívida Consolidada Líquida	R\$ 0,00
Limite de emissão de alerta cfe, art, 59, § 1º, III da LRF	R\$ 40.574.057,76 = 108% s/RCL
Limite legal cfe art.3º, II da Resolução 40/2001	R\$ 45.082.286,40 = 120% s/RCL

Fonte: RVE 6º bimestre 2018

7. No exercício de 2018, houve alienação de bens integrantes do ativo.

Alienação de Bens Móveis	R\$ 180.900,00
Alienação de Bens Imóveis	R\$ 0,00
Alienação de Outros Bens integrantes do ativo	R\$ 0,00
TOTAL DA ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 180.900,00
Aplicação dos Recursos em Despesas de Capital	R\$ 0,00
Aplicação dos Recursos na Amortização da Dívida	R\$ 0,00
Aplicação dos Recursos em despesas correntes do RPPS	R\$ 180.900,00
Saldo a Aplicar	R\$ 0,00

8. Os limites de gastos do Poder Legislativo do Município podem ser visualizados nos quadros a seguir:

a) Despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III, "a")

Receita Corrente Líquida (R C L)	R\$ 37.568.572,00
Despesas com Pessoal Computáveis nos últimos 12 meses	R\$ 1.096.661,41 = 2,92 % s/RCL
Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da LRF	R\$ 2.028.702,89 = 5,40 % s/RCL
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF	R\$ 2.141.408,60 = 5,70 % s/RCL
Limite legal cfe art. 20, III, "b" da LRF	R\$ 2.254.114,32 = 6,00 % s/RCL

Fonte: RGF 3º quadrimestre 2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado
Unidade Central de Controle Interno

b) Gastos totais do Poder Legislativo (Art. 59, VI da LRF e Art. 29-A da Constituição Federal)

Receita efetivamente realizada no exercício anterior cfe art. 29-A da Constituição Federal	R\$ 30.035.274,17
População do Município	13.047 habitantes
Limite legal para gastos totais	R\$ 2.102.469,19 = 7,00 %
Gastos totais do Poder Legislativo Municipal	R\$ 1.442.551,15 = 4,80%

Fonte: Modelo 14 – Demonstrativo dos Limites – RGF 3º quadrimestre 2018

c) Gastos com Folha de Pagamento

Limite Legal para gastos totais	R\$ 2.102.469,19
Limite legal para gastos com folha de pagamento	R\$ 1.471.728,43 = 70 % GT
Gastos totais com Folha de Pagamento	R\$ 1.224.777,97 = 58,25% GT

Fonte: Modelo 14 – Demonstrativo dos Limites – RGF 3º quadrimestre 2018

9) Ressalta-se mais uma vez que não houve inscrição de restos a pagar pertencentes ao Poder Legislativo Municipal.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10) Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas pela Contadoria (ou Administração e Finanças) no exercício de 2018, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, *que nem todas foram escrituradas em conformidade com as normas ali previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, tendo em vista os itens seguintes:*

10.1) *Não foi liquidada a folha do mês de dezembro/2018 nem a segunda metade do 13º salário de 2018, por ocorrência de erro na geração da mesma no Departamento de Pessoal, podendo ter que realizar novas informações;*

Além das discrepâncias citadas acima, foram encontradas outras inconformidades ocorridas no transcorrer do exercício de 2018. Vejamos a seguir:

- Não foram observadas as fases da despesa previstas no artigos 60, 63 e 64 da Lei 4.320/64, pois foi realizada despesa sem dotação orçamentária disponível, descumprindo o referido regramento.
- Foi constatado falta de controle em relação a emissão de empenhos de diárias de motoristas, principalmente na área da saúde, pois nem sempre o empenho é emitido de forma prévia, contrariando também a Lei 4.320/64.
- No começo do exercício do ano que está sendo analisado foram realizadas aquisições de materiais de consumo sem a realização de processo licitatório, bem como ocorrendo o mesmo em relação a prestação de

Assinatura 6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado
Unidade Central de Controle Interno

serviços. Deve haver uma fiscalização e um controle de contratos de forma mais eficiente para que se garanta a eficácia dos mesmos, algo que não ocorre há anos.

- d) O almoxarifado e o patrimônio do município têm seu sistema de cadastramento e controle próprios, no entanto, o sistema informatizado de almoxarifado não se encontra em execução plena, faltando profissionais capacitados para o desempenho da função, assim como em anos anteriores. Faz-se necessário salientar que o Município paga em valores atuais, mensalmente, pela locação do sistema CM – Compras e materiais, quantia superior a R\$ 500,00 mensais, custo este sem um real benefício. A Administração Municipal vem sendo alertada anualmente desde o ano de 2014 sobre o uso inadequado do sistema, mas os alertas de nada serviram e o Município continua arcando com um custo por um serviço que não utiliza.

Em 2018, os valores registrados entre o sistema patrimonial e o sistema de contabilidade, no Poder Executivo, estão assim identificados:

ESPECIFICAÇÃO	CONTABILIDADE	INVENTÁRIO	DIFERENÇA
Ativo Permanente	R\$ 73.845.480,33	73.845.480,33	0,00

Obs.: A integração entre os sistemas ainda não foi realizada.

- e) No controle contábil das operações financeiras extra-orçamentárias, não foram encontradas irregularidades, exceção ao valor de R\$ 356,50 registrado como obrigação no Poder Legislativo, valores estes que deverão receber lançamentos de ajustes em 2018. Em relação aos saldos credores do Poder Executivo, os mesmos referem-se ao motivo que a folha de dezembro ainda não foi liquidada e paga.
- f) Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura bem como a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no Art. 43 da Lei 4.320/64.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado
Unidade Central de Controle Interno

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS:

11) Analisando-se os principais demonstrativos que compõem o Balanço Geral do Município, especificamente o Balanço Orçamentário (anexo 12), Balanço Financeiro (anexo 13), Balanço Patrimonial (anexo 14) e a Demonstração das Variações Patrimoniais (anexo 15), verificou-se que a receita realizada apresentou um superávit em relação a despesa liquidada em R\$ 5.839.396,24. Houve a inscrição em Restos a Pagar com insuficiência financeira no valor total de R\$ 8.559.534,54, bem superior ao ano de 2017, que foi de R\$ 5.284.688,70. Estas duas situações mostram que o gestor, no transcorrer do ano de 2018 não buscou o equilíbrio econômico financeiro.

DEMONSTRATIVOS PATRIMONIAIS

12) Em relação ao Resultado Patrimonial, encontra-se um superávit patrimonial no valor de R\$ 2.162.441,40, bem diferente do ano anterior em que a posição era deficitária.

O resultado encontrado coincide com aquele constante do Demonstrativo das Variações Patrimoniais (anexo 15), demonstrando a consistência das informações contábeis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado
Unidade Central de Controle Interno

CONCLUSÃO

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na lei orçamentária do exercício, foram parcialmente cumpridas.

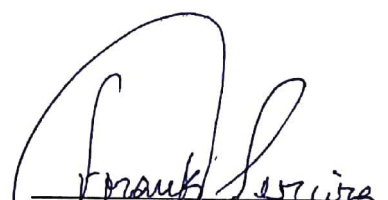
No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira-orçamentária, financeira e patrimonial, esta não foi observada, devido a verificação de inscrição de restos a pagar com insuficiência financeira em valor de R\$ 8.559.534,54, superior ao ano de 2017 em 61,96% , mostrando que não houve busca pelo equilíbrio econômico financeiro. Portanto, considerando o valor inscrito em restos a pagar com insuficiência financeira, considerando a não liquidação da despesa da folha de pagamento do mês dezembro de 2018, bem como a não liquidação da 2ª metade do 13º salário daquele ano, esta Unidade de Controle Interno emite alerta em referência as questões acima identificadas para que sejam sanadas com brevidade.

Em relação à aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, anota-se que o Município concedeu subvenções sociais, mediante convênio a diversas entidades, visando a diferentes objetivos, os quais foram alcançados em sua totalidade observando-se que houve a devida prestação de contas dos recursos repassados.

É o relatório e parecer.

Pinheiro Machado, 30 de janeiro de 2019.


Márcia Elisa Silva Arima
Controle Interno


Franquistein de Souza Pereira
Controle Interno – CRC 57333




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO


CERTIDÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade que lhe faculta a Lei Orgânica do Município, certifica, para os devidos fins e para que surta os efeitos legais que as leis que compõem o processo orçamentário do município estão sendo lançados no sistema BLM.

Pinheiro Machado, 24 de janeiro de 2019.



José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal



Marlon Vitor
Responsável pelo BLM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

DECLARAÇÃO

José Antonio Duarte Rosa, Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, portador da carteira de Identidade nº 5036047859 e CPF nº 231.239.150-34, na qualidade de representante legal deste Município, em atendimento ao Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, declara, que os agentes públicos municipais estão em dia, no período de minha gestão, com a apresentação das Declarações de Bens e Rendas correspondentes e que as mesmas encontram-se arquivadas para posterior análise.

Pinheiro Machado, 24 de janeiro de 2019.



José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO


DECLARAÇÃO

Na qualidade de responsável pelo Órgão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado, e em cumprimento ao disposto no Artigo nº 113 da Resolução Nº 544/00, declaro que foram realizadas todos os meses do exercício de 2018 as conciliações bancárias de todas as contas e que estão em conformidade com os Extratos Bancários e o Boletim de Caixa.

Pinheiro Machado, 24 de janeiro de 2018.



José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020



Cristiane Oliveira dos Santos
Contadora CRC/RS - 86291



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado
Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores - FAPS

Ata 001/2018

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito reuniu-se o Conselho de Administração do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Município de Pinheiro Machado na sala de reuniões do FAPS nas dependências do Teatro Municipal Ludovico Pórzio. O objetivo da reunião era expor a situação econômico-financeira do Fundo de Aposentadoria aos membros do Conselho, para este então, elaborar parecer sobre as contas do Regime Próprio de Previdência Municipal de Pinheiro Machado. A reunião foi aberta pelo Presidente do Conselho senhor Mozart Fagundes o qual colocou que a pauta seria discussão para aprovação de contas e também sobre autorização para abertura de crédito especial no orçamento de 2018 do FAPS com a rubrica de “Despesas de Exercícios Anteriores”. Foi então passada a palavra ao servidor municipal Frank Pereira, responsável pelo Controle Interno Municipal, o qual estava representando a Contadora Municipal Cristiane Oliveira que não pode ser fazer presente em função de outra reunião com o Conselho do FUNDEB. Este passou a expor sobre a situação econômico-financeira do FAPS em Pinheiro Machado, colocando dados sobre os valores constantes em orçamento e balanços do RPPS. O membro do Controle Interno informou aos participantes que a receita prevista para o RPPS em 2017 era de R\$ 4.248.000,00 (quatro milhões duzentos e quarenta e oito mil reais) e que a receita realizada foi de R\$ 8.051.956,18 (oito milhões cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais com dezoito centavos), identificando-se um superávit de R\$ 3.803.956,18 (três milhões oitocentos e três mil novecentos e cinquenta e seis reais com dezoito centavos). O resultado do superávit foi devido ao fato de o Poder Executivo ter concluído de forma antecipada o pagamento de parcelamento de dívida regrada na Lei 4.080/2013. O servidor explicou que o parcelamento estava sendo pago de forma antecipada para poder cobrir os custos da folha de pagamento dos servidores inativos e pensionistas, algo que representa um déficit mensal de aproximadamente R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais). Com a conclusão do pagamento da dívida, o município terá de realizar aporte financeiro ao RPPS, transferindo recursos para as contas do Fundo para este cobrir as despesas com a folha de pagamento de inativos e pensionistas. Foi explanado que a folha de pagamento de inativos e pensionistas chega a R\$ 759.000,00 (setecentos e cinquenta e nove mil reais) mensais enquanto que a receita para atendimento dessa obrigação chega a aproximadamente R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Esses valores demonstram claramente a necessidade de alteração da legislação do RPPS, com o incremento de novas alíquotas. Foi informado que está sendo realizado cálculo atuarial do RPPS pela Caixa Econômica Federal o qual deverá ficar pronto em breve, contendo as informações necessárias para a tomada de medidas pertinentes a manutenção do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores municipais de Pinheiro Machado. Foi colocado também que deixaram de ser empenhados no exercício de 2017 os valores de R\$ 759.711,19 (setecentos e cinquenta e nove mil setecentos e onze reais com dezenove centavos) referente a folha salarial do mês de dezembro daquele ano por falta de dotação orçamentária. Valores estes que necessitam ser empenhados no ano de 2018 na rubrica de “Despesas de Exercícios Anteriores”, necessitando para tal de abertura de crédito especial no orçamento já em vigor, de acordo com Projeto de Lei 002/2018 já protocolado na Câmara Municipal de Vereadores. Se faz constar também no Projeto de Lei referido abertura de crédito especial com a rubrica 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado
Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores - FAPS

atendimento a despesas bancárias do Fundo de Aposentadoria. Após ouvir todas as colocações e realizadas algumas discussões sobre a matéria, os conselheiros presentes concordaram com as informações apresentadas bem como autorizam a abertura de crédito especial no orçamento de 2018 na rubrica de despesas de exercícios anteriores, elemento 92 e também em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" do Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Nada mais havendo a tratar, mandou o senhor Presidente que se encerrasse a presente reunião e fosse lavrada a presente ata para então elaborar parecer do Conselho Municipal de Administração do FAPS. Sendo assim lavro a presente ata que será assinada por mim que secretariei a reunião e pelos demais presentes.

Francisco Pereira, Ag. 2 *Stáun* *[initials]*
Diário Silveira Lopes

Recebido 15/01/2018
[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado
Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores - FAPS

PARECER 001/2018

Em 15 de janeiro do ano de 2018, em reunião realizada pelo Conselho Municipal de Administração do Fundo de Aposentadorias e Pensões, foi discutida a situação econômico-financeira do Regime Próprio de Previdência Social do município de Pinheiro Machado. A reunião foi conduzida pelo Presidente do Conselho senhor Mozart Fagundes e teve a participação do servidor Frank Pereira, membro do Controle Interno Municipal, o qual estava representando a contadora Cristiane Oliveira.

Na oportunidade foi explanado sobre os valores orçamentários e financeiros do FAPS, sendo ressaltada a questão da quitação de parcelamento de dívida oriundo da Lei 4.080/2013.

Unanimidade entre os conselheiros é o fato da necessidade de revisão da legislação previdenciária municipal, tendo em vista o déficit mensal de aproximadamente R\$ 459.000,00 em função do pagamento da folha com inativos e pensionistas.

Embora a situação financeira vislumbrada, do RPPS, seja considerada crítica, os representantes do Conselho de Administração do FAPS aprovaram os repasses efetuados pelo Poder Executivo e Legislativo ao RPPS, concordando que os valores oriundos da contribuição patronal e contribuição dos servidores, bem como originário do parcelamento foram repassadas dentro dos prazos previstos na legislação.

Os assuntos tratados na reunião estão registrados na ata 001/2018, elaborada durante a mesma no prédio do Teatro Municipal Ludovico Pórzio, sala do FAPS.

Opina este Conselho pela efetivação de cálculo atuarial para então ser tomadas as medidas de reequilíbrio das contas do FAPS.

Este é o parecer.

Pinheiro Machado, 15 de janeiro de 2018.

Recebido 15/01/18
Sei
Olcio Silveira Lopes

Mozart Fagundes

Frank Pereira

Cristiane Oliveira

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito reuniram-se, na sala de reuniões do Conselho de Educação, por determinação da Secretaria de Administração, os seguintes servidores: Fabiane Goulart Mena, Lucimar Martins Antunes, Eliana Soares da Rosa, Gláé Maria da Silveira Garcia, Ana Lucia Quiroga e Graciele da Cunha Pereira, membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal de Fundo de Aposentadoria e Pensão, designados pela Portaria .º 8989 de 12 de julho de 2018. Inicialmente realizou-se a leitura na íntegra da Portaria n.º 8989 de 12 de julho de 2018, de designação dos Conselhos citados, no qual constatou-se a ausência de alguns titulares nessa reunião, razão pela qual, deliberou-se pela realização de nova solenidade, designada para o dia 10/08/2018, às 10h, na sala do Conselho Municipal de Educação. Na ocasião, pretende-se tomar-se ciência da atual situação financeira do Fundo de Aposentadoria e Pensão, para isso, entendeu-se pela viabilidade da presença do senhor Mozart Dias Fagundes, ex-presidente do FAPS, bem como da presença do senhor Franquistein Souza Pereira, Chefe do Controle Interno. Quanto à escolha da Presidência, deliberou-se pela convocação dos demais membros (titulares e suplentes), para comparecimento à reunião supra, momento em que proceder-se-á a votação para Presidente e designação de Secretário(a). Ficam todos os presentes cientes e convocados para a próxima reunião. Convoque-se os demais. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata, lavrada por mim, secretária, neste ato, e pelos demais presentes. 07/08/2018.

Lucimar Martins Antunes, Fabiane Goulart Mena, Ana Lucia Quiroga, Graciele da Cunha Pereira, Eliana Soares da Rosa, Gláé Maria da Silveira Garcia, Mozart Dias Fagundes, Franquistein Souza Pereira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

URGENTE

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES

Considerando o disposto no Art. 9º da LEI Nº 2.102/2001, que institui o Fundo de Aposentadoria dos Servidores – FAPS; a Portaria n.º 8989, de 12 de julho de 2018, que designou o Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Fundo de Aposentadoria em Pensão dos Servidores, bem como a Ata de Reunião dos Conselhos citados, n.º 01/201, de 07 de agosto de 2018; o Conselho Municipal do FAPS **CONVOCA** seus membros titulares e suplentes para participarem da Votação para Presidência dos referidos Conselhos, bem como, da Reunião para ciência da situação financeira do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Pinheiro Machado e providências ulteriores, a ser realizada no **dia 10 de agosto de 2018, às 10h, na sala do Conselho Municipal de Educação – SMEC**. Serão considerados aptos a votar e serem votados os servidores abaixo listados e convocados:

- Membros do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensão, constituído pelos seguintes servidores:

I – Indicados pelos servidores:

a) Titulares

- 1) Fabiane Goulart Mena;
- 2) Lucimar Martins Antunes;
- 3) Jonesglei Garcia Rosa

b) Suplentes:

- 1) Maria Terezinha Fagundes;
- 2) Rosa Eli Ferreira Lopes;
- 3) Angela Maria Régio Marques.

II – Indicados pelo Prefeito Municipal

a) Titulares

- 1) Eliana Soares da Rosa;
- 2) Jussié Dutra Garcia

b) Suplentes

- 1) Glaé Maria da Silveira Garcia

2) Vinicius Stein Schultz.

- Membros do Conselho Fiscal do Fundo de Aposentadoria e Pensão, constituído pelos seguintes servidores:

I – Indicados pelos servidores:

a) Titulares

1) Vanderni Veiga de Ávila;

2) Ana Lúcia Quiroga.

b) Suplentes

1) Maritana dos Santos Garcia;

2) Maria das Dores Lima.

II – Indicados pelo Prefeito Municipal

a) Titulares

1) Giovane Sampaio da Silva

b) Suplentes

1) Graciele da Cunha Pereira.

Para a Reunião supra, ficam convocados os seguintes servidores:

1) Franquistein Souza Pereira (Chefe do Controle Interno);

2) Mozart Dias Fagundes (ex-presidente do FAPS).

Pinheiro Machado, 08 de agosto de 2018.

Conselho de Administração do FAPS e Conselho Fiscal do FAPS.



Jorge C. Rosa
Giovane Sampaio da Silva

Luciana

Ana Lúcia Q. da Rosa

Mozart Fagundes

Artur

M. Goreti

Maria Terezinha Fagundes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS
Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio
CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS

Ata nº 02/2018-FAPS

Aos dez dias do mês de agosto de 2018, na sala de reuniões dos conselhos, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto – SMEC, sito à Rua Nico de Oliveira, nº 476, nesta cidade, reuniu-se o Conselho de Administração do FAPS, juntamente com o Conselho Fiscal do FAPS, designados pela Portaria nº 8989, retificada pela Portaria nº 9036, de 08 de agosto de 2018, estando presentes os membros: Fabiane Mena, Lucimar Antunes, Maritana Garcia, Ana Lúcia Quiroga, Angela Marques, Maria das Dores Lima, Jonesglei Rosa, Graciele Pereira, Glaé Garcia, Giovane Sampaio, Jussê Dutra, Maria Terezinha Fagundes, Vanderni de Ávila e Eliana da Rosa, presentes também o servidor Franquistein Pereira, Chefe da Unidade Central de Controle Interno – UCCI, e o servidor Mozart Dias Fagundes, anteriormente presidente do FAPS. Justificaram ausência os membros Rosa Eli Lopes, por motivo de doença, e Vinícius Schultz, por motivo de força maior. Esta reunião tem por pauta apresentar a atual situação do FAPS, bem como definir o (a) presidente dos Conselhos, nos termos da Lei nº 2102/2001 e posteriores alterações. Iniciou a explanação o servidor **Mozart Fagundes**, presidente anterior do FAPS. Falou brevemente do histórico de parcelamentos da dívida do Município com o Fundo; que não houve período de carência na criação do Fundo; que não houve formação de caixa; e ainda que os servidores aposentados pelo INSS à época da criação do Fundo migraram para este com nenhum tempo de contribuição. O Chefe da UCCI, **Franquistein Pereira**, complementou informando que atualmente a dívida do Município com o FAPS está quitada, porém, mensalmente existe um enorme déficit financeiro na folha de pagamento dos inativos e pensionistas, que é integralmente coberto com recursos livres do Município. Informou que, de acordo com dados obtidos do portal de transparência até o mês de junho do corrente ano, o número de aposentados cresceu muito. Foi exposto que, em palestra ministrada pelo senhor Joel Fraga, atuário pela empresa CSM Consultoria Atuarial, cogitou-se a possibilidade de aumentar os índices de desconto do Fundo, tanto para o servidor como a parte patronal. Falou-se que o cálculo atuarial realizado pela Caixa Econômica Federal não era adequado à realidade do município, devido a ter sido feito de maneira generalizada, considerando dados de outras cidades do Brasil que não se equiparam ao nosso Município. Foi informado que o último cálculo atuarial foi realizado em 2013; que o fundo poderia ser dividido em previdenciário (para os próximos servidores a se aposentarem) e financeiro (para aqueles que já estão aposentados pelo Fundo); que a alíquota total seria de 54% (cinquenta e quatro por cento) em 2016, subdividida em contribuição do servidor, contribuição patronal, e alíquota especial para recuperação do déficit; que hoje a alíquota deve estar em torno de 70% (setenta por cento). Encerrou colocando-se à disposição dos Conselhos para apresentar os documentos utilizados em sua explanação, tais como planilhas em Excel e as razões do sistema. Pelos **membros do Conselho** discutiu-se a possibilidade de contribuir espontaneamente para fechar o tempo de contribuição faltante. O servidor Mozart novamente explicou as fontes de receitas do Fundo, que se constituem em contribuições do Executivo (dos servidores e patronal), funcionários cedidos ao Legislativo e Cartório Eleitoral, do servidor Paulo Rezende, por opção do próprio de contribuir para o Fundo, e rendimentos financeiros, até

FAPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS
Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio
CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS

então inexistentes devido à ausência de saldo em caixa do Fundo. Sugeriu também que se obtenha o extrato de irregularidades cuja correção é necessária para que se obtenha o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, e então se proceda à Compensação Previdenciária – COMPREV, junto ao INSS, o que poderia trazer o recurso de aproximadamente R\$ 2,3 mi (dois milhões e trezentos mil reais) para os cofres do Fundo. Os **membros destes Conselhos** registraram as sugestões de regularização do CRP, realização de novo cálculo atuarial, e atender aos apontamentos estabelecidos no cálculo, como as principais metas de trabalho para esta administração. Discutiu-se também a possibilidade de requerer ao Executivo: a designação de um servidor em regime de dedicação exclusiva ao FAPS; a aquisição de novo computador para uso do FAPS, face às circunstâncias do atual; a realização de cursos de qualificação junto ao órgão Delegações de Prefeituras Municipais – DPM, para pelo menos dois membros destes Conselhos; a presença, na próxima reunião, dos servidores Meri Gomes e Marcelo Mesko, que já participaram de tais cursos, para que contribuam com sua experiência e possam fornecer as apostilas e outros materiais didáticos fornecidos por aquele órgão; a presença, na próxima reunião, da responsável pelas aposentadorias no Município, Meri Gomes. Passou-se à eleição do presidente do FAPS, sendo que foi indicado pela maioria o servidor **Giovane Sampaio da Silva**, o qual aceitou, porém avisou que atende aos chamados do Setor de Informática do Município, assim como integra a Comissão Permanente de Sindicância, e que para o desempenho de um bom trabalho à frente da presidência, necessitaria contar com o apoio de todos os membros dos Conselhos. Informou ainda que, no período de 16 de agosto a 14 de setembro, encontrar-se-á em gozo de férias regulamentares, mas que está à disposição para o caso de se fazer necessária sua presença. Deliberou-se ainda a servidora aposentada **Eliana Soares da Rosa** como secretária. Sendo o que havia para esta reunião, encerra-se esta ata, que vai assinada por mim, que a secretariei, bem como pelos demais presentes.

Giovane Sampaio da Silva, Juninho, Nozatti Fagundes
Frank Pereira, Luciana, Paulo, Marcia
Maria das Dores Lima, Tonjelo, Gerson, Nereu
Ana Lúcia W da Rosa, Angela Lúcia Régio Louque,
Fabrício Goulart Mena, Filipe, Vanderlei Veiga Avila.
Mariana T Fagundes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS
Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio
CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS


Ata nº 03/2018-FAPS

Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2018, na sala do Conselho Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sito à Rua Nico de Oliveira, nº 476, nesta cidade, reuniu-se o Conselho de Administração do FAPS, juntamente com o Conselho Fiscal do FAPS, estando presentes os membros Giovane Sampaio, Graciele Pereira, Glaé Garcia, Vanderni de Ávila, Fabiane Mena, Maritana Garcia, Ângela Marques, Rosa Eli Lopes, Ana Lúcia Quiroga, Jonesglei Rosa. Presente também a contadora Cristiane dos Santos. A reunião tem por pautas: apresentação da situação previdenciária e bancária do FAPS; proposta de implementação de página dedicada às publicações do FAPS na internet, por meio de espaço no portal do Município, nem como endereço de e-mail exclusivo; atendimento das metas da LDO e do Orçamento para o exercício 2019, visando o atendimento das execuções orçamentárias que o FAPS necessita executar. A secretária Eliana Soares da Rosa justificou sua ausência por motivo de força maior, razão pela qual o presidente secretaria esta reunião. Iniciou a explanação o presidente do FAPS, expondo **a atual situação previdenciária** do Fundo, no que se refere à emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), que não ocorre desde 2003. A conselheira Glaé informou que, na época que estava à frente do FAPS, até o ano de 2010, os itens cuja correção se faziam necessária estavam regularizados, não tendo sido emitido o CRP devido à falta de uma alteração de lei. Informou que, atualmente, o servidor João Arthur Silveira Fagundes está cadastrado no sistema CADPREV como responsável pela prestação das informações exigidas, e que já está sendo providenciado cadastro do atual presidente do FAPS nesse sistema, visando desempenhar esta função, em trabalho conjunto com a Unidade Central de Controle Interno do Município. Informou da **situação junto às instituições financeiras** do Município; que está sendo providenciado cadastro da assinatura para permitir a movimentação financeira das contas do Fundo; que, para esta finalidade, foram executados os valores de R\$ 12,00 (doze reais) com reconhecimento de firma e autenticação de cópia junto ao Tabelionato, e R\$ 83,70 (oitenta e três reais com setenta centavos) junto ao Cartório de Registros, visando registrar a Ata nº 02/2018-FAPS, para permitir sua validação junto aos sistemas bancários; que tais despesas correram às custas do Executivo Municipal; e que o prazo para conclusão desta tarefa é para esta semana. Propôs a **implementação de uma página na internet**, vinculada ao portal da Prefeitura Municipal, com a finalidade de permitir a devida prestação de informações do FAPS, em atendimento ainda ao disposto na cartilha do CRP, disponibilizada online pela Secretaria de Políticas de Previdência Social (SPS), que lista “pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do RPPS” no item VIII do Art. 10; informou que, de acordo com consulta realizada com a empresa responsável pela manutenção do site da Prefeitura, não existe custo adicional para implantação desta página, e que inclusive algumas publicações legais exigidas não são feitas por falta de informações. **O Conselho deliberou pela aprovação desta proposição**, que será encaminhada de ofício ao Executivo. Pelo presidente foi informado da disponibilidade de dois cursos de capacitação pela DPM Educação, em Porto Alegre, no período de 11 a 14 de setembro do corrente ano; e que a Administração sinalizou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS
Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio
CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS

a favor da realização de ambos os cursos, por até dois membros destes Conselhos. Foi proposto aos conselheiros que indicassem dois membros para a realização destes cursos, ao que se indicou o presidente e a conselheira Graciele Pereira. Será encaminhado Ofício ao Executivo requerendo a inscrição. Passou a explanar a contadora Cristiane Oliveira dos Santos, a respeito do **atendimento das metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019**. Falou que a LDO é mais abrangente, enquanto o orçamento é mais detalhado no que se refere à execução das despesas; que a Câmara de Vereadores exige, além da ata de audiência pública, atas dos conselhos atuantes no Município, para que estejam cientes do conteúdo; que a previsão da despesa é feita de acordo com a receita, isto é, não pode prever uma despesa maior do que a receita prevista naquele orçamento; que emitiu relatórios contábeis nos quais a arrecadação do Fundo, até o presente momento, foi de cerca de R\$ 2,4 milhões, enquanto foi empenhada uma despesa de cerca de R\$ 6,2 milhões até a mesma data, não necessariamente tendo sido pago esse valor; que, até a data de hoje, o Município realizou transferências financeiras para o Fundo no total de R\$ 3,44 milhões, visando garantir o pagamento da folha do Fundo; que existem ações previstas na LDO que vão permitir executar as necessidades financeiras do Fundo, quais sejam o pagamento da folha dos aposentados e pensionistas, previsto também salário-família, ainda que este último não tenha beneficiários; colocou-se à disposição do Conselho para esclarecimento de dúvidas. **Cientes das ações**, os conselheiros optaram pelo registro em ata das informações apresentadas. Sendo o que havia para esta reunião, encerra-se esta ata, que vai assinada por mim, presidente, que a secretariei, bem como pelos demais presentes.

Giovani Jampard do Silva,  Juciane Fabiane
Goulart Menna, Maristela dos S. Garcia, Antônio R. Marques, Rosalci
Ferreira Lopes, Ana Lúcia G. da Rosa, Joice G. Zeri



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS
Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio
CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS

Ata nº 04/2018-FAPS

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2018, na sala do Conselho Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sito à Rua Nico de Oliveira, nº 476, nesta cidade, reuniu-se o Conselho de Administração do FAPS, juntamente com o Conselho Fiscal do FAPS, designados pela Portaria nº 9036, de 08 de agosto de 2018, estando presentes o presidente, Giovane Sampaio, a secretária, Eliana da Rosa, e os membros Ana Lúcia Quiroga, Fabiane Mena, Gláé Garcia, Vanderni de Ávila, Maria das Dores Lima e Jonesglei Rosa. Presente também o vereador Adão Martinho Pacheco Santos, a convite. Justificaram ausência os membros Ângela Marques, Maritana Garcia e Rosa Eli Lopes, por motivos de força maior. A reunião tem por pautas: apresentação do layout para a página do FAPS subsidiada no site da Prefeitura, assim como a sugestão de conteúdo publicável; análise dos relatórios contábeis referentes aos períodos do 1º semestre de 2018 e 4º bimestre de 2018. Iniciou a explanação o presidente do FAPS, esclarecendo acerca da **realização dos cursos de qualificação** oferecidos pela DPM – Delegações de Prefeituras Municipais, que seriam realizados nos dias 11 a 14 de setembro, no entanto, até o último momento houve tratativas com o Executivo para a realização de tais cursos, ainda assim não foi autorizado, sendo justificado como inoportuno dada a situação financeira do Município. Os membros presentes deliberaram por registrar em ata que a realização dos cursos de qualificação **é uma exigência destes Conselhos**, sendo de extrema relevância para contribuir com a solução dos problemas do FAPS, enfatizando que é necessário qualificar os membros destes Conselhos. Explanou brevemente o **vereador Adão Santos**, que se colocou à disposição destes Conselhos, para ajudar da maneira que for viável, buscando uma comunicação constante do Legislativo com os Conselhos no intuito de auxiliar, tendo se retirado antecipadamente devido a ter outros compromissos agendados, razão pela qual não permanece até o fim da reunião e, portanto, não assina esta ata. O presidente passou à **apresentação do layout** desenvolvido para a publicação da página do FAPS, o qual contém, em suma: página inicial; estrutura administrativa do FAPS; constituição dos conselhos; legislação pertinente; espaço para publicações oficiais, tais como editais e atas; espaço destinado a situação de regularidade previdenciária, informando acerca da situação do CRP e Cálculo Atuarial, entre outros; espaço destinado à futura publicação dos demonstrativos previdenciários exigidos em lei, tão logo se consiga emití-los. Explanou também acerca dos **relatórios contábeis** do período do 1º semestre de 2018, e também do 4º bimestre do mesmo ano, tendo explicado que: os descontos em folha referentes à contribuição dos servidores, isto é, a parte funcional, geram empenhos extra orçamentários; que a contribuição repassada pela Prefeitura, isto é, a parte patronal, gera empenhos ordinários; que os empenhos do tipo “Restos” referem-se à despesas do ano exercício anterior; que atualmente não existem empenhos em aberto referentes ao FAPS, todos se encontram liquidados e pagos; que até o presente momento já foi empenhado pelo Município o total de **R\$ 4.045.103,45** (quatro milhões e quarenta e cinco mil, cento e três reais com quarenta e cinco centavos) como aporte financeiro para cobertura do **déficit previdenciário do FAPS**, sendo que deve ser feito novo aporte tendo em vista o pagamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS
Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio
CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS

última parcela referente à folha de julho que ocorre amanhã, sexta-feira, dia 28. **Cientes das ações**, os conselheiros deliberaram pelo registro em ata das informações apresentadas. Sendo o que havia para esta reunião, encerra-se esta ata, que vai assinada por mim, que a secretariei, bem como pelos demais presentes.

*Elisete M. da Rosa, Fabiane Goulart Henri, Ana
Lúcia G. da Rosa, Jurege G. Rosa Maria das Dôres Lima
Vanderlei V. Avila, Giovani Campos de Silva.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS
Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio
CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS

Ata nº 05/2018-FAPS

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2018, na Sala dos Conselhos do FAPS, anexo ao Teatro Ludovico Pórzio, sito à Rua Nico de Oliveira, nº 725, nesta cidade, reuniu-se o Conselho de Administração do FAPS, juntamente com o Conselho Fiscal do FAPS, designados pela Portaria nº 9036, de 08 de agosto de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 2102/2001, estando presentes o presidente, Giovane Sampaio, a secretária, Eliana da Rosa, e os membros Jonesglei Rosa, Lucimar Antunes, Ângela Marques, Fabiane Mena, Graciele Pereira, Vanderni de Ávila e Maria Terezinha Fagundes, tendo justificado ausência as conselheiras Glaé Garcia, Rosa Eli Lopes e Maria das Dores Lima. Iniciou a explanação o presidente, informando que: nas últimas semanas, foram realizadas **melhorias nas condições da sala** dos conselhos, situada no Teatro Municipal Ludovico Pórzio, procedendo também à **organização dos documentos** aqui arquivados; foi feito no dia 19 de outubro, pelo setor competente do Município, o levantamento dos bens patrimoniais localizados na sala do fundo, os quais ficam sob a responsabilidade do presidente, conforme **Termo de Responsabilidade Patrimonial** assinado e afixado atrás da porta desta sala; que, de acordo com a Instrução Normativa IN nº 1143/11, da Receita Federal, e a Portaria MPS nº 519/11, do Ministério da Previdência Social, é uma exigência que os fundos de RPPS atuem sob um **registro próprio no CNPJ**, ainda que vinculados ao Município, o que atualmente é desatendido pelo FAPS, isto é, normas regulamentares estão sendo descumpridas, sendo que a sugestão é proceder ao imediato cadastro do FAPS junto à Receita Federal, visando obter um CNPJ. Foi colocado pelos conselheiros que: antes de atender às normas, busque-se verificar **possíveis prejuízos** que venha a causar ao fundo, principalmente no que se refere à execução de despesas vinculadas ao Município; busque-se **assessoria especializada** para auxiliar a atender esta questão, visto que atualmente o fundo sequer possui recursos para abrir um CNPJ próprio; durante a reunião, a conselheira Ângela entrou em contato com o atuário Joel Fraga, o qual confirmou que a desvinculação do fundo do CNPJ da Prefeitura, a princípio, não traria prejuízos ao FAPS. Informou também que: na organização dos documentos, foi encontrado um impresso do **Regimento Interno do Conselho de Administração**, datado de 1998, que faz alusão à Lei Municipal nº 1906/98, a qual instituiu originalmente o FAPS, o qual teria sido redigido pela administração do então prefeito Carlos Ernesto Bettiolo, porém, sem assinatura deste, sendo que não foi localizada outra via de mesmo teor deste documento, ficando a sugestão para que se edite o referido texto, atualizando-o de acordo com o cenário vigente de atuação dos Conselhos, dando assim mais estabilidade e solidez a estes Conselhos, o qual passaria a vigorar a partir do ano seguinte. Quanto ao **Cálculo Atuarial**, de acordo com a última informação obtida, estaria em **fase final de homologação**, porém, sem mais informações a respeito. Explanou também que o cadastro junto ao **Banrisul** está **concluído**; no **Banco do Brasil** está em fase de **análise das leis** que constituem o FAPS, para então proceder à conclusão; e na **Caixa**, o gerente responsável pela área encontra-se **em férias** e não foi possível obter o andamento do cadastro, sendo que os documentos já haviam sido encaminhados. Relatou que o FAPS estava representado em dois cursos sobre **fundos de investimentos** que se realizaram em Pelotas, no dia 17 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS
Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio
CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS

outubro, promovidos pelo Barrisul, no turno da manhã, e pela Caixa, no turno da tarde, de onde se obteve um panorama contextualizado do mercado de investimentos, com destaque para os fundos investidos na modalidade **IDkA 2A**, um fundo de investimento com prazo de dois anos com bom desempenho no mercado, e também para investimentos a curto prazo, que geram um retorno elevado na contabilização final, porém, sem avaliar num primeiro momento as taxas de administração cobradas pelas instituições financeiras. Informa ainda que existe no cronograma da **DPM** dois **cursos de qualificação**, sendo um para o COMPREV, compensação previdenciária junto ao RGPS, e outro sobre sugestão de **projeto de lei, explicado artigo por artigo**, sendo este último de grande relevância, dado que a revisão das leis se fará necessária em algum momento, prevendo ainda a possibilidade de o cálculo atuarial indicar a segregação de massas e reajuste das alíquotas de contribuição. Os conselheiros enfatizaram a necessidade de participar deste curso. Além das pautas estabelecidas no Edital nº 03/2018-FAPS, foi trazido pelos conselheiros a possibilidade de buscar um **atendimento presencial** com o atuário Joel Fraga, se necessário, deslocando-se até Porto Alegre, visando obter maiores orientações a respeito da parte legislativa e administrativa dos fundos de RPPS. Foi levantada pelo conselheiro Jonesglei a questão de haver aproximadamente R\$ 12 mi (doze milhões de reais) em dívidas do Município para com o FAPS, onde o presidente explicou que, conforme informações do Controle Interno, houve um apontamento do TCE/RS indicando diferença nas bases de cálculo estabelecidas na Lei Municipal nº 2102/2001, sendo que a base de desconto funcional seria o total da remuneração dos servidores ativos sobre a qual incidem verbas previdenciárias, ao passo que a base de desconto patronal seria o total da folha de pagamento dos servidores, independente do subtotal de verbas previdenciárias, o que gerou, ao longo dos anos, uma diferença no valor sobre o qual fora aplicado o índice de desconto de 22% (vinte e dois por cento) da contribuição patronal, gerando o referido valor apontado pelo TCE/RS. Em tempo, registra-se o comparecimento da conselheira Ana Lúcia Quiroga. **Cientes das ações**, os conselheiros deliberaram pelo registro em ata das informações apresentadas. Sendo o que havia para esta reunião, encerra-se esta ata, que vai assinada por mim, que a secretariei, bem como pelos demais presentes.

[Handwritten signatures]
Arduque, Talena
Ana Lúcia Q. da Rosa, Maria T. Fagundes
Jonesglei, a Brum, Giovanl Jampao da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS
Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio
CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS

Ata nº 06/2018-FAPS

Aos vinte dias do mês de dezembro de 2018, na Sala dos Conselhos do FAPS, anexo ao Teatro Ludovico Pórzio, sito à Rua Nico de Oliveira, nº 725, nesta cidade, reuniu-se o Conselho de Administração do FAPS, juntamente com o Conselho Fiscal do FAPS, designados pela Portaria nº 9036, de 08 de agosto de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 2102/2001, estando presentes o presidente, Giovane Sampaio, a secretária, Eliana da Rosa, e os membros Fabiane Mena, Gláé Garcia, Lucimar Antunes, Rosa Eli Lopes e Vanderni de Ávila, tendo justificado ausência os conselheiros Jonesglei Rosa, Ângela Marques e Maria das Dores Lima. Iniciou a explanação o presidente, informando: que em consulta com o Setor de Contabilidade, não há obstáculos para a abertura de **CNPJ próprio** do Fundo, do ponto de vista contábil e do sistema, porém, foi recomendado efetuar este procedimento no ano seguinte devido aos procedimentos de encerramento do exercício; que será verificada a possibilidade de dispensa da emissão de alguns **licenciamentos**, dada a natureza jurídica de fundo público; esclareceu que a abertura de CNPJ próprio não traz prejuízos para o Fundo, tampouco traz benefícios, porém, se constitui no atendimento de uma exigência legal. Informou também: que o **cadastro bancário** está concluído nas agências do Bannisul e da Caixa, tendo sido enviado ofício do Gabinete também para a agência de Bagé da Caixa, enquanto que no Banco do Brasil, os atos legais ainda estão sob análise do setor competente; que, na data de 14 de dezembro, foi respondido **questionário** acerca do funcionamento do FAPS, proveniente do Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS e recebido através do Ofício nº 131/2018 do Controle Interno; que foram realizados três **cursos online** por meio do ambiente virtual de aprendizagem EADTCE-RS, sobre os temas “Controle Externo dos RPPS” (2016), “Reforma da Previdência - PEC 287/2016” (2017) e “Orientações sobre Auditoria de RPPS” (2018), cujo conteúdo fica disponibilizado aos conselheiros em mídia física (DVD); que, na data de 18 de dezembro foi concluído o cadastro e liberado o acesso ao **sistema CADPREV**, da Previdência Social, sendo que foi necessário entrar em contato diretamente com o setor responsável requerendo a demanda. Informou do **calendário de envio de informações** à Previdência para o exercício de 2018, e justificou que não será possível prestar as informações exigidas dentro do prazo hábil, dada a demora da liberação do acesso ao CADPREV e tendo em vista a priorização das atividades de encerramento do exercício junto à Secretaria da Fazenda, mas também tendo em vista o curto período de tempo disponível para prestar as informações, e visando evitar possíveis erros na prestação de informações. Pelo presidente foi apresentada **proposta de novo regimento interno**, fornecida a todos os conselheiros presentes e também em meio digital, para análise e sugestões, para retificação e votação do mesmo na próxima reunião dos conselhos. Questionado sobre a possibilidade de retificar primeiro a lei de constituição do Fundo, foi explicado que o projeto de lei deve ser mais detalhado e merece análise mais aprofundada, dependendo inclusive do resultado da avaliação atuarial, não sendo um objetivo imediato para discussão destes Conselhos. Foram apresentados os **extratos bancários** e discutidos os **relatórios contábeis** do ano, até o mês de novembro, onde se observou o saldo total disponível de R\$ 8.707,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS

Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio
CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS

(oito mil, setecentos e sete reais com oitenta e um centavos), já tendo sido executadas as transferências financeiras referentes ao pagamento da parcela de outubro que é paga hoje, sendo o déficit total de R\$ 5.900.076,37 (cinco milhões, novecentos mil e setenta e seis reais com trinta e sete centavos) aportado pelo Município até o presente momento, com previsão de superar os seis milhões até o fim do exercício. Em tempo, informou que, por meio de atendimento telefônico com a consultoria da Borba, Pause e Perin Advogados (DPM/RS), foi orientado que o **FAPS não constitui personalidade jurídica**, ainda que a atuação sob CNPJ próprio seja uma instrução normativa da RFB; consultado sobre a possibilidade do FAPS arcar com a **despesa de cursos de qualificação com recursos próprios**, foi orientado que o Fundo não é ordenador de despesa do Município, tarefa de exclusiva competência do Prefeito, Secretaria da Fazenda e Tesoureiro; entretanto, foi orientado também que pode se constituir em **fator favorável ao convencimento** da Administração para a realização de tais despesas, o fato de que existe limite legal previsto no Art. 15 da Portaria MPS nº 402/2008 de até 2% (dois por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos beneficiários do RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, a título de **taxa de administração do RPPS**; isto é, a despesa pode ser executada com recursos do FAPS dentro do limite legal, mas depende de ordem do Executivo. Por fim, sugeriu-se **cronograma de reuniões ordinárias** para o ano de 2019, tendo sido deliberado pelos conselheiros a realização de reunião mensal sempre na primeira quinta-feira de cada mês, ressalvadas exceções, conforme calendário anexo. Em tempo, registra-se o comparecimento da conselheira Graciele Cunha. **Cientes das ações**, os conselheiros deliberaram pelo registro em ata das informações apresentadas. Sendo o que havia para esta reunião, encerra-se esta ata, que vai assinada por mim, que a secretariei, bem como pelos demais presentes.

